



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## Lei Complementar n.º 133 De 08 de maio de 2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2024-E,  
De 16 de abril de 2024  
AUTÓGRAFO N.º 5863 de 03/05/2024  
(De autoria do Poder Executivo)

***Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 127, de 14 de setembro de 2023.***

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica suprimido o §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 127, de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º O §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 127, de 14 de setembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. A contribuição prevista no caput deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas, bem como alcança a instalação, manutenção, melhoramento e custeio dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.”*

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 8/5/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 8 de maio de 2024, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 3/5/2024**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F55F-E678-5853-34AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 08/05/2024 09:29:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F55F-E678-5853-34AD>